



## EDITAL PROPPG 25/2022

### Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo de seleção para as vagas residuais relativas ao ingresso no Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal, que terá início no semestre letivo 2022.2, segundo as normas deste edital.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas on-line, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFERSA, no período de 01/07/2022 a 20/07/2022, no link: [https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato)

1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no SIGAA e enviar, de forma digitalizada em *Portable Document Format* (PDF), os seguintes documentos em fotocópias simples (não autenticadas):

- a) Diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu curso de Graduação em Medicina Veterinária ou áreas afins;
- b) Na hipótese de o curso superior do candidato estar na iminência do término, o candidato deverá juntar uma declaração que ateste a data prevista para a conclusão da graduação até a data da matrícula do curso de aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal;
- c) *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (sem necessidade de documentação comprobatória);
- d) Histórico escolar de graduação;
- e) Documento oficial de identidade e do CPF;
- f) Foto 3x4 recente;



1.3. A PROPPG não se responsabilizará pelo envio de arquivos corrompidos, bem como não aceitará a substituição de arquivos nem a inclusão de informações adicionais após o prazo de inscrição. Todos os documentos comprobatórios de informações curriculares devem ser oficiais.

1.4. As inscrições serão deferidas mediante a análise e aprovação dos documentos comprobatórios indicados no subitem 1.2.

1.5. A ausência de quaisquer dos documentos listados implicará na eliminação do candidato.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo serão matriculados no segundo semestre de 2022, de acordo com o calendário estabelecido pela PROPPG e Coordenação do Curso.

## **2. DAS VAGAS OFERECIDAS**

2.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para Bacharéis em Medicina Veterinária e/ou graduados em cursos de área afins que busquem ampliar os seus conhecimentos acadêmicos e técnicos nas áreas do Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal.

## **3. DA SELEÇÃO, RESULTADO E MATRÍCULA**

3.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão Examinadora composta por professores do Curso de Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal, conforme calendário anexo, e constará de uma única etapa consistente em entrevista com os candidatos para análise do enquadramento no perfil esperado para os discentes.

3.2. A média de escores do candidato na entrevista será expressa na escala de 0,0 a 10,0.

3.3. Serão considerados selecionados e aptos a realizarem a matrícula os candidatos cujos nomes constarem na relação de classificados até o limite das 30 (trinta) vagas.

3.4. A lista final com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo de seleção, será divulgada no dia 19/08/2022, no site da PROPPG/UFERSA.



## **4. DOS RECURSOS**

4.1. Após a divulgação dos resultados de cada fase da seleção, será facultado aos candidatos mover impugnação por meio de ofício dirigido à PROPPG, no prazo estipulado no Anexo I. O documento deverá ser entregue pelo candidato ou por meio de procurador constituído (procuração particular com firma reconhecida em cartório) para tal fim. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora em até 01 (um) dia útil, nos termos do calendário em anexo.

4.2. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a lista definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente das médias finais obtidas na seleção, será publicada no site da PROPPG.

## **5. DA MATRÍCULA**

5.1. Os candidatos classificados no processo seletivo receberão, via e-mail, uma cópia do Formulário de Matrícula, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Regulamento Específico do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal.

5.2. A matrícula ocorrerá na PROPPG/UFERSA (Campus Leste), conforme calendário a ser enviado aos classificados após a finalização do certame.

5.3. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão:

- a) Entregar o Formulário de Matrícula devidamente preenchido e assinado;
- b) Ler, preencher e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (a ser disponibilizado no ato da matrícula). Neste contrato, estarão estabelecidas as normas para quitação das obrigações financeiras referentes ao Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal;
- c) Ler o Regulamento Específico do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal (a ser disponibilizado no ato da matrícula) e, após tal ato, assinar o termo de conhecimento e aceitação de tais normas regimentais;



d) Entregar o comprovante de pagamento da taxa de matrícula (R\$ 300,00) do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal.

5.4. A matrícula poderá ser realizada por procurador legalmente constituído para tal finalidade de posse de procuração particular com firma reconhecida em cartório. A falta de efetivação da matrícula no período definido implicará na desistência do candidato, o que caracterizará a perda de vaga e a consequente convocação do candidato suplente para ocupar a vaga ociosa.

5.5. Ressalta-se que cada disciplina do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal será ofertada apenas uma única vez e que somente serão aceitas matrículas de discentes regulares no curso, sendo vedada a matrícula de discentes não regulares em alguma disciplina específica.

## **6. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO**

6.1. A UFERSA ofertará o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal para Bacharéis do Curso de Medicina Veterinária e/ou pessoas graduadas em cursos das áreas afins.

6.2. O investimento financeiro com o curso corresponderá ao pagamento da taxa de matrícula, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), mais 06 (seis) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais).

## **7. DOS OBJETIVOS DO CURSO**

7.1. Formar profissionais capacitados e aperfeiçoados para atuarem com competência na área da Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal.

7.2. Atualizar os profissionais com novos estudos, pesquisas e técnicas na área do Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal.

7.3. Aprimorar os conhecimentos teórico e prático dos discentes no âmbito da Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal.

## **8. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

8.1. As aulas serão ministradas em formato semipresencial, nas sextas-feiras e/ou sábados, conforme a demanda de cada disciplina, nos horários das 18h às 22h (sextas-feiras) e das 08h às 12h e 13h às 17h (sábados), em encontros presenciais que ocorrerão conforme calendário



estabelecido no início do curso, com pelo menos três encontros presenciais, que acontecerão em dias de sexta e/sábado conforme a disponibilidade de docentes e empresas onde serão realizadas as visitas técnicas.

8.2. O curso será realizado na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em Mossoró/RN.

## **9. DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

9.1. A gestão administrativa ocorrerá por meio de parceria com a Fundação Guimarães Duque (FGD), localizada na própria UFERSA.

## **10. DA GESTÃO ACADÊMICA**

10.1. A gestão acadêmica será de responsabilidade do Colegiado e da Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal, sob a supervisão da PROPPG.

## **11. DO CUSTEIO DO CURSO**

11.1. Os recursos necessários para a realização do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal serão provenientes da UFERSA e das mensalidades pagas pelos discentes matriculados. A UFERSA disponibilizará a infraestrutura física necessária para a realização do curso, em termos de salas de aula, laboratórios, bibliotecas e recursos audiovisuais. Os demais investimentos serão custeados com recursos provenientes das mensalidades a serem pagas pelos discentes.

11.2. O valor da mensalidade do curso, por aluno, será de R\$ 300,00 (trezentos reais), e o total de mensalidades a serem pagas será de 06 (seis) meses. No ato da matrícula, será requisitado o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Caso haja necessidade de alterar quaisquer das disposições ora fixadas, será expedido aditivo a este edital, que passará a ser sua parte integrante.

12.2. Eventuais casos omissos serão apreciados pela PROPPG.



## 13. CONTATOS

### 13.1. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).  
Av. Francisco Mota, 572. – Bairro: Costa e Silva. Caixa Postal 137.  
E-mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br) | FONE: (84) 3317-8296.  
CEP: 59.625-900.  
Mossoró/RN.

### 13.2. Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).  
Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva e Profa. DSc. Sthenia dos Santos Albano Amora.  
Fones: (84) 3317-8557.  
E-mails: [jeanberg@ufersa.edu.br](mailto:jeanberg@ufersa.edu.br) e [sthenia@ufersa.edu.br](mailto:sthenia@ufersa.edu.br).

Mossoró/RN, 20 de junho de 2022.

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes  
Pró-Reitor da PROPPG

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva  
Coordenador do Curso



## ANEXO I

### Comissão Examinadora e Critérios de Avaliação para a Prova Oral (Entrevista)

#### 1. COMISSÃO EXAMINADORA

A seleção para a primeira turma do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal será realizada pela Comissão Examinadora composta pelos seguintes docentes:

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva  
Dra. Carolina de Gouveia Mendes da Escóssia Pinheiro  
Profa. Dra. Sthenia dos Santos Albano Amora

#### 2. CRITÉRIOS PARA A ENTREVISTA

Para fins de avaliação da ENTREVISTA, os membros da Comissão Examinadora utilizarão os seguintes parâmetros:

- Experiência do candidato no estudo e na prática de Gestão de Programas de Autocontrole na Indústria de Alimentos de Origem Animal: 0,0 a 4,0 pontos.
- Capacidade de articular problema de pesquisa específico na área de interesse do curso: 0,0 a 4,0 pontos.
- Domínio da linguagem técnica na área de interesse do curso: 0,0 a 2,0 pontos.



## ANEXO II

### Calendário do Processo Seletivo

Data	Etapa	Horário
20/06/2022	Publicação do Edital	
01/07/2022 a 20/07/2022	Período de inscrições	--
25/07/2022	Resultado preliminar da homologação das inscrições	17 h
26/07/2022	Recurso contra o indeferimento das inscrições	08h às 17h
29/07/2022	Resultado final das inscrições	12h
29/07/2022	Divulgação do calendário das entrevistas	17h
02 e 03/08/2022	Realização das entrevistas	-
15/08/2022	Resultado preliminar das entrevistas	12h
16/08/2022	Prazo recursal do resultado das entrevistas	08h às 17h
19/08/2022	Resultado Final	12h